



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quinta-feira • 5 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3398

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- Decreto Nº 066/2022
- Decreto Nº 067/2022
- Decreto nº 068/2022
- Resolução CMS 01-2022
- **Declaração de Inexigibilidade de Licença Ambiental** - Projeto de Reforma do Mercado Municipal da Feira Livre, localizado no Mercado Municipal, Centro, Palmeiras, Bahia.
- **Aviso de Prorrogação Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - Processo nº 011/2022** - Aquisição de medicamentos básicos e não básicos, material médico hospitalar, material odontológico e testes rápidos de COVID-19, para atender as demandas do Hospital, PSF's da sede e Zona Rural, e CAPS, deste Município de Palmeiras/BA, como também aquisição de EPI,S para atender todas as Secretarias Municipais.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Decreto Nº 066/2022

*“Nomeia, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Governo, deste Município.”*

O Prefeito Municipal de Palmeiras, no uso de uma de suas atribuições legais, e:

- Considerando a vacância do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Governo do Município de Palmeiras;
- Considerando que, nos termos da Lei Municipal nº 874/2022, e na legislação Municipal em vigor, o cargo de Chefe de Gabinete, é de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a Srta. **Yasmin Gabriely Pais Alves**, para o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Governo, deste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 05 de Maio de 2022.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



---

**Decreto Nº 067/2022**

---

*“Nomeia, Coordenador Técnico Jurídico,  
da Secretaria de Governo, deste  
Município.”*

O Prefeito Municipal de Palmeiras, no uso de uma de suas atribuições legais, e:

- Considerando a vacância do cargo de Coordenador Técnico Jurídico, da Secretaria de Governo do Município de Palmeiras;
- Considerando que, nos termos da Lei Municipal nº 874/2022, e na legislação Municipal em vigor, o cargo de Coordenador Técnico Jurídico, é de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a Srta. **Erica Souza de Oliveira**, para o cargo de Coordenador Técnico Jurídico, da Secretaria de Governo, deste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 05 de Maio de 2022.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



---

**Decreto nº 068/2022**

---

*“Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Palmeiras-Bahia e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de PALMEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal visa a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, a partir de um diagnóstico da situação de saúde e das propostas aprovadas no relatório da Conferência Municipal, e assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão em seus próximos anos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 20 DE MAIO DE 2022, no Auditório do Antigo Fórum PALMEIRAS –BA, com o tema: CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS -BA - PMS 2022-2025. OS DESAFIOS DA SAÚDE MUNICIPAL DIANTE DA PANDEMIA DO COVID 19.

**Art. 2º** - Serão discutidos na VI Conferência Municipal de Saúde, os Eixos: GESTÃO/ ATENÇÃO BÁSICA/ VIGILÂNCIA À SAÚDE/ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/ ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /REGULAÇÃO/ COMBATE AO COVID 19 / CONTROLE SOCIAL/ SAÚDE MENTAL.

**Art. 3º** - A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**Art. 5º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (BA), em 05 de maio de 2022.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito



## Resoluções



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia.  
CNPJ: 13.933.638/0001-21



### RESOLUÇÃO CMS 01-2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de PALMEIRAS-BA, Estado da Bahia, em sua reunião realizada em 29 DE abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela LEI FEDERAL Nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela LEI Nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO a necessidade de realização da VI Conferência Municipal para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 20 de Maio de 2022, no Auditório do Antigo Fórum, com o tema: CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS- BA - PMS 2022-2025. OS DESAFIOS DA SAÚDE MUNICIPAL DIANTE DA PANDEMIA DO COVID 19.

Art. 2º - Informar a composição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde, formada pelos Conselheiros: FELIPE DESIDÉRIO DOS SANTOS, SÁLVIO LEÃO DE SÁ TELES, ANDREIA BRANDÃO SANTOS, TELMA MESSIAS DE QUADRO COSTA.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Palmeiras- BA 05 DE MAIO DE 2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde em 05 de maio de 2022

SÁLVIO LEÃO DE SÁ TELES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FELIPE DESIDÉRIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CMS

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL  
Rua Aurelino José Pereira, 292 – Telefax: (75) 3332-2301  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL (SEDESP), com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal N° 552/2013, Lei Complementar n° 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 12.121/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei Estadual n° 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual n° 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM n° 4.327/13 e com a Portaria INEMA n° 11.292/16, RESOLVE:

**Art. 1.º** Declarado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, inscrita no CNPJ: 13.922.638/0001-21, com sede a Praça José Gonçalves, s/n, Centro, Palmeiras, Bahia é INEXIGÍVEL quanto ao procedimento de LICENCIAMENTO AMBIENTAL, dada a especificidade do empreendimento que trata de PROJETO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DA FEIRA LIVRE, localizado no Mercado Municipal, Centro, Palmeiras, Bahia.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;
- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012.

**Art. 2.º** Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento dele, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando elas se fizerem necessárias.

**Art. 3.º** A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente. Esta declaração só terá validade após a sua publicação.

Palmeiras-Bahia, 17 de abril de 2022.

Osmani Machado da Ponte Neto  
TÉCNICO RESPONSÁVEL  
CREA-BA 3000076559

Naiara Nascimento de Oliveira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PALMEIRAS**  
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia

CNPJ: 13.922.638/0001-21

## AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Palmeiras-Ba, torna público a prorrogação da Licitação, do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Processo nº 011/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretarias deste Município. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO e TESTES RÁPIDOS DE COVID-19**, para atender as demandas do Hospital, PSF's da sede e Zona Rural, e CAPS, deste Município de Palmeiras/BA, como também **AQUISIÇÃO DE EPI,S** para atender todas as Secretarias Municipais. Fica prorrogada o recebimento das propostas para o dia 05/05/2022 e abertura das Propostas para o dia 17/05/2022 às 09:30 h (Horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.palmeiras.ba.gov.br](http://www.palmeiras.ba.gov.br) <editais>, ou mediante solicitação no e-mail [licita.palmeiras@hotmail.com](mailto:licita.palmeiras@hotmail.com).